

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

PROCESSO Nº 28/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 21, 25, 39 e 43 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Dial Comunicação e Consultoria em Gestão de Documentos LTDA – ME	
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 2.459	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Andradina – SP
CEP: 16.901-001	Fone: (18) 3722 – 7376
CNPJ: 17.160.828/0001-00	E-mail: contato@dialnetwork.com.br
Dados Do Representante Legal Da Empresa Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços	
Nome: Diogo Disque de Souza	
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 2.459	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Andradina – SP
CEP: 16.901-001	Fone: (18) 3722 – 7376
CPF: 220.314.108-57	RG: 32.638.893
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

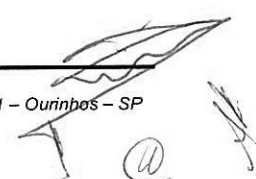
1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Marca/ Modelo
21	Impressora laser monocromática, com as seguintes características mínimas: tecnologia laser ou LED monocromática; velocidade mínima de 20 páginas por minuto, processador de no mínimo 200 MHz, resolução de impressão 2400 x 600 DPI, memória mínima de 1 MB, duplex manual suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 150 folhas, emulação GDI, interface USB, garantia 12 meses.	UN	10	R\$ 1.310,00	BROTHER HL 1202
25	Nobreak; mínimo 1400 VA; bivolt; cor do gabinete: preto; fator de potência: 0,7; tensão de entrada: 115/127/220 v (bivolt automático); variação máxima de tensão em modo de rede: 89 a 138 (rede 115/127 v~) / 175 a 260 (rede 220 v~); frequência de rede: 60 +/- 4 HZ; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; filtro de linha interno; rendimento: 95 % (para operação rede) e 85 % (para operação bateria); conter cabo USB de mínima 1,75 m e entrada para comunicação inteligente; cabo de	UN	10	R\$ 1.075,00	TS-Shara Xpro Compact 4413

	força do nobreak: 1,5 m; dimensões máximas do nobreak: 45/ 15/ 23 cm (prof / larg / alt); peso mínimo líquido (com bateria): 12,16 kg; plugue do cabo de força: padrão NBR 14136; quantidade mínima de tomadas: 5 no padrão NBR 14136; conter porta fusível externo (com UN reserva); conectores para conexão bateria externa; 2 baterias de 12 V, 7ª (cada) inclusas; funções TRUE RMS que permite uma melhor regulação da tensão de saída, e Battery Saver, que desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria).				
39	Nobreak 3.200 VA bivolt características técnicas: Tipo de Onda: Senoidal Pura ; formato torre; cor do gabinete: preto; Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) com saída 115V~ (sufixo Bi); forma de onda do inversor: senoidal pura; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Recarga automática das baterias; recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); > Função True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do nobreak. Indicada principalmente para redes instáveis; Compatível com o software de gerenciamento de energia; Adaptador de rede SNMP externo (opcional); Função Battery Saver; prolonga a vida útil da bateria evitando gastos desnecessários com sua substituição prematura. Permite ligar até 2 módulos de bateria externa. Permite o controle e o monitoramento remoto do nobreak via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak; Faixa de tensão de entrada para regulação de saída: 89 a 138 (rede 115/127V~); Bateria externa (opcional): 24VDC / 80Ah máx; plugue do cabo de força: padrão NBR 14136; quantidade mínima de tomadas: 4 tomadas 20A e 6 tomadas 10A; conter porta fusível externo (com UN reserva); Saídas para comunicação inteligente: USB(Tipo A-B) – Acompanha cabo USB; GERENCIAMENTO: possibilita gerenciar, local ou remotamente, as condições da rede elétrica e o status de múltiplos nobreaks simultaneamente, prevenindo falhas e/ou perda de dados; Proteções: Curto circuito no inversor, surtos de tensão (entre fase e neutro), Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador, com alarme e posterior desligamento automático; Potência excedida, com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total das baterias. USB RS-232 para Comunicação inteligente (Acompanha cabo USB); 2 Baterias internas seladas inclusas.	UN	3	R\$ 5.410,00	TS-Shara Senoidal Universal
43	Câmera Videoconferência – Câmera Web Full HD Webcam Resolução Full HD 1080p; Lente 5p (Mínimo); Cabo USB2.0 (Tam. Min. 1,20 M); Microfone Integrado; Compatibilidade Com Sistema Windows; Recurso De Controle De Foco (30 Fps Quadros Por Segundo); Sistema Plug And Play; Com Trava; Dobrável.	UN	5	R\$ 412,00	WARRIOR AC340

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.
- 3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.
- 3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.
- 3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;
- 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 15/2021.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Jonez de Mello

Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. Leonardo Henrique Silva Macedo – Técnico em Telecomunicações e Henry Leonardo Bento – Agente de Gestão Administrativa, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.


7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 15 de setembro de 2021.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

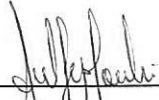
DIAL COMUNICACAO E CONSULTORIA EM
GESTAO DE DOCUM:17160828000100

Assinado de forma digital por DIAL COMUNICACAO E
CONSULTORIA EM GESTAO DE DOCUM:17160828000100
Dados: 2021.09.23 11:03:34 -03'00'

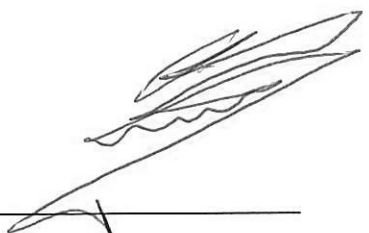
DIAL – COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – ME

Diogo Disque de Souza
Proprietário
Detentora

TESTEMUNHAS:

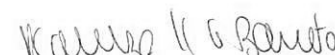


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 23/09/2021 11:31:50 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo SAAE Ourinhos - 09-2021.pdf

▼ Assinatura por CN=DIAL COMUNICACAO E CONSULTORIA EM GESTAO DE
DOCUM:17160828000100, OU=presencial, OU=30987559000118, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=ANDRADINA, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DIAL COMUNICACAO E CONSULTORIA EM GESTAO DE
DOCUM:17160828000100, OU=presencial, OU=30987559000118, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=ANDRADINA, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DIAL COMUNICACAO E CONSULTORIA EM GESTAO DE
DOCUM:17160828000100, OU=presencial, OU=30987559000118, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=ANDRADINA, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

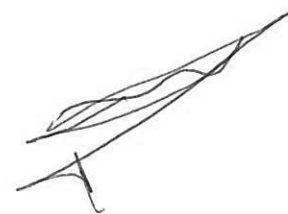
▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DIAL COMUNICACAO E CONSULTORIA EM GESTAO DE
DOCUM:17160828000100, OU=presencial, OU=30987559000118, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=ANDRADINA, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ Atributos



AVAILAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS